



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº 30 de 12 de Dezembro de 2025

EDITAL DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

Campus Teixeira de Freitas - ANO LETIVO 2026

A DIRETORA GERAL PRÓ - TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 715 de 30 de junho de 2025 publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de julho de 2025, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS) no **Processo de ingresso de estudantes de 2026, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao ensino médio** - para o *Campus Teixeira de Freitas*, conforme Edital Nº 13, de 27 de Agosto de 2025 e suas respectivas retificações, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1 DA MATRÍCULA

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 – Conselho Superior do

IF Baiano);

1.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar a **matrícula** conforme os cronogramas que seguem, de **forma presencial ou online**.

1.3. A matrícula online é feita acessando o site: gov.br/login e o serviço Matricular-se em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao ensino médio, disponível no link: <https://balcaodigital.ifrn.edu.br/>.

1.4. A matrícula presencial é feita presencialmente na **Secretaria de Registros Acadêmicos** do IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído em cartório;

1.5. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não apresentar a documentação exigida ou não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.6. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.7. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula presencial ocorrerá no IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas, situado na BR-101, KM 882, s/n Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, 45985-970. A matrícula online ocorrerá no site <https://balcaodigital.ifrn.edu.br/>. Para as **matrículas presenciais** o horário será das **8:00 às 11:00 nos dias indicados** no cronograma abaixo.

2.2. Os candidatos com situação de “Em Espera” no Resultado Final deverão acompanhar as publicações, conforme cronograma que segue abaixo.

2.3. A primeira chamada prevê convocações em dois grupos, conforme necessidades específicas da Secretaria de Registros Acadêmicos, sendo as chamadas posteriores programadas para atendimento em grupo único.

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

Evento	Data	Local
Matrícula dos candidatos convocados na PRIMEIRA CHAMADA - GRUPO 1 DE MATRÍCULA .	12/01/2026 até 13/01/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ ou presencialmente no endereço do campus: BR-101, KM 882, s/n Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, 45985-970
Resultado PRELIMINAR da PRIMEIRA CHAMADA - GRUPO 1 DE MATRÍCULA .	13/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-teixeira-de-freitas-2026/

Matrícula dos candidatos convocados na PRIMEIRA CHAMADA - GRUPO 2 DE MATRÍCULA.	14/01/2026 até 15/01/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ ou presencialmente no endereço do campus: BR-101, KM 882, s/n Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, 45985-970
Resultado PRELIMINAR da PRIMEIRA CHAMADA - GRUPO 2 DE MATRÍCULA.	15/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-teixeira-de-freitas-2026/
Prazo limite para apresentação dos documentos obrigatórios (item 3.12) pendentes da PRIMEIRA CHAMADA - GRUPO 1 e 2 DE MATRÍCULA.	15/01/2026 até 16/01/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ ou presencialmente no endereço do campus: BR-101, KM 882, s/n Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, 45985-970
Resultado FINAL da PRIMEIRA CHAMADA - GRUPO 1 e 2 DE MATRÍCULA.	16/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-teixeira-de-freitas-2026/
SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA		
Convocação dos candidatos para a SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA.	16/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-teixeira-de-freitas-2026/
Matrícula dos candidatos convocados na SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA.	19/01/2026 até 20/01/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ ou presencialmente no endereço do campus: BR-101, KM 882, s/n Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, 45985-970
Resultado PRELIMINAR da SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA	20/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-teixeira-de-freitas-2026/
Prazo limite para apresentação dos documentos obrigatórios (item 3.12) pendentes da SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA	20/01/2026 até 21/01/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ ou presencialmente no endereço do campus: BR-101, KM 882, s/n Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, 45985-970
Resultado FINAL da SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA	21/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-teixeira-de-freitas-2026/
TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA		
Convocação dos candidatos para a TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA.	21/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-teixeira-de-freitas-2026/

Matrícula dos candidatos convocados na TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA.	22/01/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ ou presencialmente no endereço do campus: BR-101, KM 882, s/n Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, 45985-970
Resultado PRELIMINAR da TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA	22/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-teixeira-de-freitas-2026/
Prazo limite para apresentação dos documentos obrigatórios (item 3.12) pendentes da TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA	22/01/2026 até 23/01/2026	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ ou presencialmente no endereço do campus: BR-101, KM 882, s/n Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, 45985-970
Resultado FINAL da TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA	23/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-teixeira-de-freitas-2026/

INÍCIO DAS AULAS

05/02/2026

2.3. A quantidade de chamadas de matrícula será decidida pela Secretaria de Registros Acadêmicos em conjunto com a comissão de processo seletivo (PROSEL), baseando-se no número de vagas remanescentes e no número de candidatos da lista de espera.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da matrícula será exigida apresentação de documento original (ou em meio digital quando possível por meio do balcão digital) dos seguintes documentos:

3.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

- I. Documento de Identificação Oficial com foto;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- III. Certidão de Nascimento;
- IV. Histórico Escolar (ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental);
- V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- VI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- VIII. 2 (duas) Fotos (3x4);
- IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de

idade.

X. Comprovante de residência

XI. Cartão do SUS

XII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano (dT, dTpa ou DTP) nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde .

3.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

I. Documento de Identificação Oficial com foto;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III. Certidão de Nascimento;

IV. Histórico Escolar (ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental);

V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

VIII. 2 (duas) Fotos (3x4);

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

X. Comprovante de residência

XI. Cartão do SUS

XII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano (dT, dTpa ou DTP) nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde .

XIII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

3.3. LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Documento de Identificação Oficial com foto;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III. Certidão de Nascimento;

IV. Histórico Escolar (ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental);

V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

VIII. 2 (duas) Fotos (3x4);

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

X. Comprovante de residência

XI. Cartão do SUS

XII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano (dT, dTpa ou DTP) nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde .

XIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

XIV. Documentação comprobatória de renda, conforme item 3.10;

XV. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XVI. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública, através da apresentação do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO IV)

3.4. LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

I. Documento identificação oficial com foto

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III. Certidão de Nascimento;

IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ;

V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

VIII. 2 (duas) Fotos (3x4);

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

X. Comprovante de residência

XI. Cartão do SUS

XII. Cartão de vacinação constando aplicação de antitetânica nos últimos 10 anos (dT, dTpa ou DTP)

XIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

XIV. Documentação comprobatória de renda, conforme item 3.10;

XV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o

nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

XVI. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública, através da apresentação do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO IV)

3.5 LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

- I. Documento identificação oficial com foto
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- III. Certidão de Nascimento;
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ;
- V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- VI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- VIII. 2 (duas) Fotos (3x4);
- IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.
- X. Comprovante de residência
- XI. Cartão do SUS
- XII. Cartão de vacinação constando aplicação de antitetânica nos últimos 10 anos (dT, dTpa ou DTP)
- XIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);
- XIV. Documentação comprobatória de renda, conforme item 3.10;
- XV. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública, através da apresentação do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO IV)

3.6 LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- I. Documento identificação oficial com foto
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- III. Certidão de Nascimento;
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ;
- V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- VI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em

<https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>);

VII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

VIII. 2 (duas) Fotos (3x4);

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

X. Comprovante de residência

XI. Cartão do SUS

XII. Cartão de vacinação constando aplicação de antitetânica nos últimos 10 anos (dT, dTpa ou DTP)

XIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

XIV. Documentação comprobatória de renda, conforme item 3.10;

XV - Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO II);

XVI. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública, através da apresentação do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO IV)

3.7. LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

I. Documento identificação oficial com foto

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III. Certidão de Nascimento;

IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ;

V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>);

VII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

VIII. 2 (duas) Fotos (3x4);

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

X. Comprovante de residência

XI. Cartão do SUS

XII. Cartão de vacinação constando aplicação de antitetânica nos últimos 10 anos (dT, dTpa ou DTP)

XIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XIV. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública, através

da apresentação do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO IV)

3.8 LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

- I. Documento identificação oficial com foto
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- III. Certidão de Nascimento;
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ;
- V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- VI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- VIII. 2 (duas) Fotos (3x4);
- IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.
- X. Comprovante de residência
- XI. Cartão do SUS
- XII. Cartão de vacinação constando aplicação de antitetânica nos últimos 10 anos (dT, dTpa ou DTP)
- XIII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- XIV. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.
- XV. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública, através da apresentação do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO IV)

3.9. LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

- I. Documento identificação oficial com foto
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- III. Certidão de Nascimento;
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ;
- V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- VI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

VIII. 2 (duas) Fotos (3x4);

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

X. Comprovante de residência

XI. Cartão do SUS

XII. Cartão de vacinação constando aplicação de antitetânica nos últimos 10 anos (dT, dTpa ou DTP)

XIII. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública, através da apresentação do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO IV)

XIV. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.10 São considerados para comprovação de renda os documentos listados abaixo (sem prejuízo de outros que possam ser igualmente válidos). A apresentação de apenas um desses documentos não garante automaticamente sua aceitação como comprovante de renda ou meios de subsistência, com possibilidade da instituição exigir documentos adicionais e/ou realizar diligências para verificar e confirmar os dados fornecidos:

- Contrato de trabalho em vigor ou CTPS com anotação do vínculo atual;
- Contrato de prestação de serviços;
- Demonstrativo de vencimentos impresso;
- Comprovante de recebimento de aposentadoria;
- Contrato social de empresa ou sociedade simples em funcionamento, onde o imigrante seja sócio ou responsável individual;
- Registro ativo em Conselho Profissional no Brasil;
- Carteira de registro profissional ou equivalente;
- Comprovante de registro como microempreendedor individual (MEI);
- Declaração comprobatória de percepção de rendimentos;
- Declaração de ajuste anual para fins de imposto de renda;
- Inscrição como autônomo nos cadastros dos órgãos competentes;
- Comprovante de investimentos financeiros ou posse de bens ou direitos suficientes para a manutenção própria e da família;
- Declaração de dependência econômica, com comprovante de subsistência do responsável, para dependentes legais.

A apresentação de apenas um desses documentos não garante automaticamente sua aceitação como comprovante de renda ou meios de subsistência. A autoridade responsável pode exigir documentos adicionais e/ou realizar diligências para verificar e confirmar os dados fornecidos.

3.11. O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de ensino fundamental, terá um prazo de até sessenta dias corridos, após o início das aulas, para apresentação do histórico escolar.

3.12. São considerados documentos obrigatórios no ato da matrícula: Documento Oficial com Foto, histórico escolar e comprovantes da autodeclaração do candidato aprovado por ação afirmativa (cota). Estes documentos devem ser apresentados até o limite estipulado no cronograma de cada chamada, sendo esta uma etapa eliminatória em caso de descumprimento..

3.13 Demais documentos podem ser apresentados em até 60 dias, sendo esta uma etapa eliminatória em caso de descumprimento.

3.14 Caso haja necessidade, o Campus Teixeira de Freitas poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não realizar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3. Este Edital está disponível no portal do Campus Teixeira de Freitas <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrando-teixeira-de-freitas-2026/>. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG N.º _____:

- () sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.
- () presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____.
- () Trabalhador rural
- () Entregar cadÚnico.
- () Estou desempregado

RENDAS FAMILIAR

DESCRIÇÃO	RENDAS
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS)	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA (ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	R\$

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no Endereço:

Município
de: _____, Estado: _____, Telefone(s) para
contato: _____, DECLARA, para o fim específico de atender aos
critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade
remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata,
_____, documento de
Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em
_____/_____/_____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, é membro desta
Comunidade e participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ___, de _____ de 20 ____.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

CPF do candidato nº: _____

DADOS FAMILIARES

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática* do IF BAIANO e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IF BAIANO, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 202_____

Local e data

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

O(A) estudante cursou TODOS OS ANOS do ensino fundamental (1º ano ao 9º ano) em escola pública?

() SIM () NÃO

A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data

Assinatura e carimbo do(a) responsável pela escola

Diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a)

ANEXO V

TUTORIAL PARA MATRÍCULA UTILIZANDO O BALCÃO DIGITAL DO GOV.BR

Como solicitar a matrícula online?

Para solicitar a matrícula online é necessário seguir os seguintes passos:

Requerente

1. Criar conta no gov.br



Para realizar a matrícula é necessário que o candidato esteja logado na plataforma gov.br. Após realizar o cadastro e observado o período de matrícula divulgado pelo campus o candidato deve:

2. Acessar o Balcão Digital >> Instituições >> Selecionar a instituição da qual deseja serviço

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo, através dos meios informados no edital.

gov.br Balcão Digital

GOVERNO FEDERAL

VOCÊ ESTÁ AQUI: SELECIONAR INSTITUIÇÃO

Instituições

-- Selecione --

IFBAIANO - Instituto Federal Baiano

IFTE - Instituto Federal de Teste

-- Selecione --

▲ Voltar para o topo



3. Clicar sobre o serviço desejado

gov.br Balcão Digital

GOVERNO FEDERAL

VOCÊ ESTÁ AQUI: SELECIONAR SERVIÇO

Instituições

IFBAIANO

Jhonathan

Instituto Federal Baiano



SERVIÇO N° 6298

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO



SERVIÇO N° 7777

Protocolar documento - IF BAIANO



▲ Voltar para o topo

4. Selecionar o edital ao qual concorreu >> enviar

VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO

Instituições

IFBAIANO

Jhonathan

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 1 de 8



Dados do Edital

Edital *

5. Preencher as informações solicitadas nas etapas de 2 a 7 >> enviar

você está aqui: SOLICITAR SERVIÇO

gov.br Balcão Digital

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 2 de 8

Dados do Edital

Edital *	Vaga *	Lista *
PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - INGRESSO 2023 (CAF)	Licenciatura em Ciências Biológicas	AC

Identificação

CPF *	Nacionalidade *	Nº do Passaporte
077.124.715-09		

Informações para Contato

Telefone Cadastrado no Gov.BR *	Telefone Principal	Telefone Secundário	Telefone do Responsável 1
	(75) 99821-4282 Formato: (xx) XXXXX-XXXX		
Telefone do Responsável 2	E-mail Pessoal *		
			Formato: (xx) XXXXX-XXXX

Dados Pessoais

Nome *	Sexo *	Data de Nascimento *	Estado Civil *
Jhonathan Wallas Croto da Silva	Masculino	10/03/1996	União Estável

Foto 3x4 recente *

Endereço

Cep *	Lote/quadra *	Número *	Complemento
48700-000	Rua vinícius de morais	22	Catia
Bairro *	Cidade *	Zona Residencial *	
Sao rosé	Serrinha-BA		

Dados Familiares - Pai

Nome do Pai *	Estado Civil do Pai *	<input type="checkbox"/> Pai Falecido?
Hermínia da silva		

Dados Familiares - Mãe

Nome da Mãe *	Estado Civil da Mãe *	<input type="checkbox"/> Mãe Falecida?
Josenete Andrade de Croto Barbosa		

Dados Familiares - Responsável

Nome do Responsável	E-mail do Responsável	Parentesco do Responsável	CPF do Responsável

gov.br Balcão Digital

VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 4 de 8

Deficiências, Transtornos e Superdotação

Portador de Necessidades Especiais *	Deficiência	Transtorno	Superdotação
--------------------------------------	-------------	------------	--------------

Cancelar **Enviar**

VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 5 de 8

Transporte Escolar Utilizado

Utiliza Transporte Escolar Páublico	Poder Público Responsável pelo Transporte Escolar	Tipo de Veículo Utilizado no Transporte Escolar
-------------------------------------	---	---

Informações sobre Saúde

Tipo Sangue	Cópia da Carteira de Vacinação [Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido]
-------------	---

Outras Informações

Naturalidade	Raça *
--------------	--------

Dados Escolares Anteriores

Nível de Ensino *	Tipo de Instituição *	Ano de Conclusão *
-------------------	-----------------------	--------------------

Documentos Comprobatórios de Escolaridade

Declaração/Certidão/Certificado/Diploma de Ensino Médio *	Histórico Escolar do Ensino Médio	Tradução Oficial do Documento, Caso Documento esteja em Língua estrangeira
---	-----------------------------------	--

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 6 de 8

RG

Número do RG *	Estado/Emissor *	Órgão Emissor *	Data de Emissão *
----------------	------------------	-----------------	-------------------

Cópia do RG (fronte) *

[Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido]

Titular de Eleitor

Nome do Titular de Eleitor *	Zona *	Série *	Data de Emissão *
------------------------------	--------	---------	-------------------

Órgão de Quitação Eleitoral *

[Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido]

Certidão Civil

Descrição *	Certidão	Número de Termo	Folha
-------------	----------	-----------------	-------

Luro

Data de Emissão	Matrícula	Cópia da Certidão *
-----------------	-----------	---------------------

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Marque “Confirmo” na declaração de ciência

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 7 de 8

Declaração de ciência

Estou ciente de que, caso o edital **PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - INGRESSO 2025 (CAMPUS SERRINHA) | SELEÇÃO PELO NOTA DO HISTÓRICO ESCOLAR** de 2025/1 exija outros documentos, eu devo fornecer tais documentos aqui neste etapa.

Confirme *

Anexo 1

Descrição 1	Anexo 1 [Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido]
-------------	--

Anexo 2

Descrição 2	Anexo 2 [Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido]
-------------	--

Anexo 3

Descrição 3	Anexo 3 [Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido]
-------------	--

Anexo 4

Descrição 4	Anexo 4 [Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido]
-------------	--

Anexo 5

Descrição 5	Anexo 5 [Escolher Arquivo] [nenhum arquivo escolhido]
-------------	--

6. Selecionar declarações na tela final >> enviar

Etapa 8 de 8

Declarações de Organização didática

Declaro que estou ciente das normas previstas na Organização Didática do IFBAIANO e que:

1. Tenho que frequentar os aulas presenciais, independentemente de turno, se assim a organização didática determinar.
2. Caso seja necessário realizar aulas online, devo me conectar à sala de aula, através no Caixa de Aula Acadêmico, sob pena de ter a matrícula cancelada pela instituição.
3. Caso deva frequentar aulas presenciais, devo comparecer ao local da aula, dentro do prazo estabelecido, caso contrário, não poderá frequentar aulas presenciais no IFBAIANO, nem que seja acompanhado uma justificativa, desde depósito do IFBAIANO, sendo minha vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificação do processo seletivo.
4. O estudante não poderá cursar matrículas simultâneas no mesmo campus ou em diferentes campi do IFBAIANO, nas seguintes situações, independente da modalidade de ensino: em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu; em mais de um curso de pós-graduação lato sensu; em mais de um curso de graduação; em mais de um curso técnico de nível médio.
5. Para os alunos de graduação, estou ciente da Lei Federal nº 12.098 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Deste do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Confirme *

Declarações legais

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento de minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Confirme *

Declaração de veracidade

Reconheço que as informações prestadas são verdadeiras.

Confirme *

Declaração de conclusão

Confirmo que após concluir o meu cadastro não poderei mais alterar os dados e anexos enviados.

Confirme *

[ACESSE](#) [ENVIAR](#)

7. Acompanhar o processo da situação da matrícula

8. Após a instituição realizar a verificação dos dados informados pelo requerente no ato da matrícula, caso verifique-se alguma inconsistência o candidato será avisado por e-mail e também na plataforma Gov.br, para que possa proceder aos ajustes necessários

9. Clicar em IFBaiano >> Serviços disponíveis >> clicar sobre o nº do serviço

VOCÊ ESTÁ AQUI: **SELECIONAR SERVIÇO**

É importante que o candidato fique atento ao prazo de matrícula máximo para solicitar a matrícula e

corrigir qualquer inconsistência, caso contrário perderá a vaga

10. Abrir cada etapa (1 a 8) e realizar os ajustes nos dados que se encontram na cor vermelho >> enviar

The screenshot shows a form titled "Endereço" (Address). It includes fields for Cep (CEP), Logradouro (Street), Número (Number), Complemento (Complement), Bairro (Neighborhood), Cidade (City), and Zona Residencial (Residential Zone). The CEP field contains "CEP não informado" (CEP not informed). The street is "rua V", number is "0", and the neighborhood is "vera cruz". The city is "Barreiras-BA" and the residential zone is "Urbana". Below the form, a link labeled "Dados Familiares - Pai" (Father's Family Data) is visible.

11. Após realizada a correção o status da solicitação aparecerá como “Dados Corrigidos”

The screenshot shows a success message: "Sucesso. Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada." (Success. The data was corrected successfully. A new analysis will be performed.) Below this, a table lists three service requests:

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
5793	Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA	3	DADOS CORRIGIDOS	02/05/2023	Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.	09/05/2023 - 12:03:33	-
5793	Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA	3	AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS	02/05/2023	Aguardando correção de dados.	05/05/2023 - 17:28:06	-
5793	Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA	3	EM ANÁLISE	02/05/2023	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	02/05/2023 - 18:15:31	-

12. O campus realizará novamente a análise do pedido de matrícula, caso esteja tudo correto o status da solicitação mudará para ATENDIDO, caso contrário, o status mudará para NÃO ATENDIDO e a solicitação será indeferida.

Nesse último caso é necessário entrar em contato com o campus para saber o motivo do indeferimento.

Legislação

A matrícula online faz parte do programa do governo de transformação digital e encontra respaldo nas legislações que coadunam com esse objetivo.

Leis

Lei federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital) - dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Decretos

Decreto nº 10.996, de 14 de março de 2022 - Altera o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Decreto nº 10.782, de 30 de agosto de 2021 - Altera o Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elen Sonia Maria Duarte Rosa**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TDF-DG, em 12/12/2025 22:25:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 786100
Verificador: ebb4591c00
Código de Autenticação:

